

PORTARIA N.º 455/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 336/2025-PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 85/2023-CMB e 2024.04.24338P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01º de junho de 2025 o servidor **MAURÍLIO JOSÉ CARVALHO DE LOUREIRO** no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO pertencente ao GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO - REF. C - Matrícula nº 11360082200, consoante o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 7.585,14** (sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.896,29
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO (60%)	R\$ 1.137,77
GRATIFICAÇÃO LEGISLATIVA (70%)	R\$ 1.327,40
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA (20%)	R\$ 379,25
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 2.844,43
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 7.585,14

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 20 DE MAIO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV